

Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus 2019-nCoV





GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus 2019-nCoV

Sergipe, 2020 – versão preliminar

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Valberto de Oliveira Lima

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

Adriana Menezes de Souza

DIRETORIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE

Mércia Simone Feitosa de Souza

DIRETORIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

João dos santos Lima Júnior

DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA

César Vladmir de Bomfim Rocha

COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ana Paula Vieira

COORDENAÇÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA

Sheyla Maria Teixeira Lima

COLABORADORES NA ELABORAÇÃO

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Mercia Simone Feitosa de Souza, Daniela Cabral Pizzi Teixeira, Hellen Christiane de Araújo Correia Mendonça, Marco Aurelio de Oliveira Goes, Sheyla Maria Teixeira Lima, Kátia Guimarães Azevedo, Ávio Batalha de Britto, Tereza Cristina Cruz Moraes Maynard.

DIRETORIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE – Jurema Mércia Viana de Jesus Santos, Eliene Cristine Chaves S. Lima, Vanessa Lima de Jesus, Neuzice Oliveira Lima, Zildete Cibele Granja Amorim Sabino, Erica da Silva Lima

DIRETORIA DE GESTÃO A SAÚDE/REGULAÇÃO – Clóvis França

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRA HORTA/LACEN/SE- Cliomar Alves dos Santos, Gabriela Vasconcelos Brito Bezerra

ANVISA - Mário Eduardo Medeiros e Silva

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

2019-nCoV – Novo Coronavírus

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária

ASCOM – Assessoria de Comunicação

CRU - Central de Regulação das Urgências

ESF – Estratégia Saúde da Família

GAL – Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial

GT – Grupo Técnico

LACEN – Laboratório Central de Referência em Saúde Pública

OMS – Organização Mundial de Saúde

SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

SES – Secretaria Estadual de Saúde

SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

SUS – Sistema Único de Saúde

SVS – Secretaria de Vigilância em Saúde

VE – Vigilância Epidemiológica

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	5
OBJETIVOS.....	6
DESCRIÇÃO DE CENÁRIOS DE RISCO	7
ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA	10
ORGANIZAÇÃO REDE ESTADUAL	13
MEDIDAS DE RESPOSTA AO NOVO CORONAVÍRUS (2019-nCoV).....	18
NÍVEL DE RESPOSTA: ALERTA	18
NÍVEL DE RESPOSTA: PERIGO IMINENTE	23
NÍVEL DE RESPOSTA: EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN)	29
REFERÊNCIAS	47
ANEXOS	
Anexo 1 - Fluxograma Triagem Caso Suspeito do Novo Coronavírus 2019-nCoV	
Anexo 2 - Fluxograma de Atendimento ao Caso Suspeito do novo Coronavírus 2019-nCoV	
Anexo 3 – Nota Técnica LACEN – coleta de amostras	
Anexo 4 – Ficha de notificação para casos suspeitos do Novo Coronavírus 2019-nCoV	

INTRODUÇÃO

Em dezembro de 2019, a Organização Mundial de Saúde (OMS) foi alertada sobre vários casos de pneumonia na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Em 5 de janeiro emite o primeiro comunicado sobre Pneumonia de causa desconhecida na China, naquele momento com 44 casos registrados. Durante a pesquisa sobre o agente causador, foi constatado um novo sequenciamento do genoma do Coronavírus que foi denominado temporariamente de "2019-nCoV"

Os Coronavírus são uma grande família viral, conhecida há muito tempo, responsável por doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum. Alguns coronavírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002 e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012.

Na Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV) o espectro clínico não está descrito completamente, bem como não se sabe o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade.

Atualmente, não existe vacina para prevenir a infecção por 2019-nCoV. A melhor maneira de prevenir é evitar ser exposto ao vírus. No momento, não há comprovação que o 2019-nCoV esteja circulando no Brasil, portanto não há precauções adicionais recomendadas para o público em geral. No entanto, recomenda-se ações preventivas diárias para ajudar a prevenir a propagação de vírus respiratórios. Não há medicamento específico disponível, o tratamento é de suporte e inespecífico.

Com esse entendimento e atendendo as recomendações da Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde – SVS/MS, a Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe (SES/SE) formalizou um GT para acompanhar o desdobramento do cenário epidemiológico, produzir instrumentos para resposta coordenada frente a uma situação de instalação da doença no estado.

Este documento representa o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) em caso de surto e define as ações de gestão, vigilância, assistência a saúde, diagnóstico e comunicação em cada nível de resposta.

OBJETIVOS

Geral

- Orientar os serviços de saúde do setor público estadual e municipal e setor privado, de forma coordenada para uniformizar as ações e minimizar os impactos da doença na saúde pública do estado.

Específicos

- Descrever as ações de vigilância epidemiológica, sanitária e laboratorial, assistência, gestão e comunicação a serem executadas frente a detecção de um caso suspeito de infecção Humana pelo novo coronavírus 2019-nCoV.
- Divulgar informações em saúde
- Estabelecer estratégias de comunicação do risco
- Orientar a adoção de medidas preventivas e indicação de uso de EPI.

DESCRIÇÃO DE CENÁRIOS DE RISCO

Até 04 de fevereiro de 2020, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), foram confirmados 20.630 casos do novo coronavírus (2019-nCoV) no mundo. Destes, 20.471 (99,2%) foram notificados pela China, incluindo as regiões administrativas especiais de Hong Kong, Macau e Taipei. Fora do território Chinês, foram confirmados 159 (1%) casos. E, estes apresentam histórico de viagem para China e ou apresentam para a cidade de Wuhan/China ou vínculo epidemiológico com um caso confirmado que viajou para Wuhan/China.

Entre 18 e 29 de janeiro de 2020, a Secretaria de Vigilância em Saúde recebeu a notificação de 33 casos para investigação de possível relação com a Infecção Humana pelo novo coronavírus. Todas as notificações foram recebidas, avaliadas e discutidas, caso a caso, com as autoridades de saúde dos estados e municípios. Em 05 de fevereiro, 22 já foram descartados ou excluídos para suspeitos do novo coronavírus, 11 estavam em investigação para a doença e nenhum caso foi confirmado no Brasil. Alguns casos notificados não atendem a definição de caso, foram excluídos e apresentaram resultado laboratorial para outros vírus respiratórios como o vírus Influenza B, Influenza A/H1N1, Influenza A/H3, e Rhinovirus.

Todo o caso suspeito de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) deve ser tratado como um alerta. A tomada de decisão será realizada após discussão conjunta entre todos os entes envolvidos (município, estado e Anvisa – áreas de portos, aeroportos e fronteiras e Ministério da Saúde).

As ações pertinentes devem ser desencadeadas a partir da definição de caso suspeito de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). E para um correto manejo clínico desde o contato inicial com os serviços de saúde, é preciso considerar e diferenciar cada caso. Abaixo seguem definições importantes:

situação 1: Febre¹ **E** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) **E** histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a OMS, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; **OU**

¹ Febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação.

situação 2: Febre, **E** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) **E** histórico de contato próximo de caso suspeito para o coronavírus (2019-nCoV), nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; **OU**

situação 3: Febre, **OU** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) **E** contato próximo de caso confirmado de coronavírus (2019-nCoV) em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

Contato próximo é definido por duas situações:

1. estar a aproximadamente dois metros de um paciente com suspeita de caso por novo coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI).
2. cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.

Para definição de caso suspeito, é importante salientar que:

- Além do quadro clínico, a identificação da procedência e do roteiro de viagem nos últimos 14 dias deve ser realizada de forma mais detalhada possível (país e cidade, número de vôos, datas, etc) (ANEXO 1);
- Deve-se levar em consideração os países atualmente afetados pela doença e/ou contato com caso suspeito ou confirmado do novo coronavírus (2019-nCoV), conforme definições a serem estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Ministério da Saúde (MS) e ressalta-se que essas definições podem sofrer alterações diariamente..

Ao se definir um caso como suspeito é importante:

- Proceder com o isolamento do paciente, através da colocação de máscara cirúrgica e segregação em área com pouca ou nenhuma circulação de pessoas (ANEXO 2) ;
- Notificação do caso às autoridades epidemiológicas locais (Plantão CIEVS 0800 282 282 2 e preenchimento da ficha de notificação disponível no site: <http://bit.ly/2019-ncov>);

- Avaliar a gravidade do quadro clínico e seguir orientações em relação ao transporte e internação dos casos suspeitos graves de acordo com a regulação estadual.
- Proceder a coleta de amostras de swabs (ANEXO 3);
- Realizar o levantamento dos contactantes ou comunicantes, os quais deverão ser acompanhados pelos próximos 14 dias a partir da data do contato.

Outras definições

Caso Provável de Infecção Humana

Caso suspeito que apresente resultado laboratorial inconclusivo para 2019-nCoV **OU** com teste positivo em ensaio de pan-coronavírus.

Caso Confirmado de Infecção Humana

Indivíduo com confirmação laboratorial conclusiva para o novo Coronavírus (2019-nCoV), independente de sinais e sintomas.

Caso Descartado de Infecção Humana

Caso que se enquadre na definição de suspeito e apresente confirmação laboratorial para outro agente etiológico **OU** resultado negativo para 2019-nCoV.

ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA

Este plano é composto por três níveis de resposta: **Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública**. Cada nível é baseado na avaliação do risco do novo Coronavírus afetar o Brasil e seu impacto para a saúde pública. Questões importantes são consideradas nessa avaliação:

- Transmissibilidade da doença, como seu modo de transmissão, eficácia da transmissão entre reservatórios para humanos ou humano para humano, capacidade de sustentar o nível da comunidade e surtos;
- Propagação geográfica do coronavírus (2019-nCoV) entre humanos, animais, como a distribuição global das áreas afetadas, o volume de comércio e viagens entre as áreas afetadas e outras unidades federadas;
- Gravidade clínica da doença, como complicações graves, internações e mortes;
- Vulnerabilidade da população, incluindo imunidade pré-existente, grupos-alvo com maiores taxas de ataque ou maior risco de graves doenças;
- Disponibilidade de medidas preventivas;
- Recomendações da Organização Mundial da Saúde e evidências científicas publicadas em revistas científicas.

A Secretaria de Vigilância em Saúde destaca que, até o momento, fatos e conhecimentos sobre o novo Coronavírus (2019-nCoV) disponíveis são limitados. Há muitas incertezas no modo exato de transmissão e os possíveis reservatórios. As taxas de letalidade, mortalidade e transmissibilidade não são definitivas e estão subestimadas ou superestimadas. As evidências epidemiológicas e clínicas ainda estão sendo descritas e a história natural desta doença está sendo construída. As informações cruciais para apoiar avaliação dos fatores mencionados, como infectividade, transmissibilidade, taxa de complicações, letalidade, mortalidade, serão gradualmente disponibilizadas.

O risco será avaliado e revisto periodicamente, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas.

NÍVEL DE RESPOSTA: ALERTA

O Nível de resposta de Alerta corresponde a uma situação em que o risco de introdução do 2019-nCoV no Brasil seja elevado e **não apresente casos suspeitos**.

Neste nível de resposta, a estrutura é simplificada e restrita aos órgãos e instituições mais relacionados com a competência de detectar, investigar, manejar e notificar casos potencialmente suspeitos da infecção humana pelo novo coronavírus.

Nesse momento inicial, várias doenças respiratórias comuns poderão ser fator de confusão. Para isso, é necessário dispor no Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) definições de caso que contemplem situações possíveis, incluindo a definição de caso excluído. Importante salientar a todos os serviços que as definições serão suficientemente sensíveis no início e progridem para maior especificidade. No entanto, mesmo no início, alguns casos podem não se enquadrar na definição adotada. Nessas situações, deve-se avaliar caso a caso, devendo prevalecer a conduta clínica local, mesmo que o caso em questão não seja incluído para investigação, no primeiro momento.

NÍVEL DE RESPOSTA: PERIGO IMINENTE

Nível de resposta de Perigo Iminente corresponde a uma situação em que há **confirmação de caso suspeito**, conforme previsto, Artigo 15 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições: XIII –“para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização”.

Neste nível de resposta a estrutura de resposta será ampliada com a presença de órgãos fora do setor saúde, mas que tenham relação com a resposta coordenada ao evento.

NÍVEL DE RESPOSTA: EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN)

Nível de resposta de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) corresponde a uma situação em que há **confirmação de transmissão local do primeiro caso de Coronavírus (2019-nCoV) no território nacional, com Declaração de ESPIN**, conforme previsto no Decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011 que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN.

Artigo 4º A declaração de ESPIN será efetuada pelo Poder Executivo federal, por meio de ato do Ministro de Estado da Saúde, após análise de recomendação da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, nos casos de situações epidemiológicas.

Ajustes no nível de resposta

Em situações epidêmicas, as etapas iniciais da resposta são realizadas com base em poucas ou frágeis evidências. A avaliação de riscos nessas circunstâncias requer flexibilidade e, possivelmente, erros por precaução. O nível de resposta será ajustado adequadamente quando uma melhor avaliação de risco puder ser feita à luz de mais informações disponíveis.

ORGANIZAÇÃO REDE ESTADUAL

Dentro da composição do Grupo técnico, as equipes de Vigilância Epidemiológica e Sanitária Estadual desenvolvem diversas atividades de rotina, as quais dão sustentação às ações que serão aplicadas no Plano de Contingência.

Dentre as atividades da Diretoria de Vigilância em Saúde estão incluídas a articulação intersetorial com atores da SES e com instituições externas parceiras, como INFRAERO, ANVISA, LACEN entre outros, bem como a intensificação do monitoramento dos casos de SRAG enfatizando a busca de possíveis casos suspeitos de coronavírus no estado.

O Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) faz parte da Rede Nacional de Alerta e Resposta às Emergências em Saúde Pública - Rede CIEVS, funciona em regime de plantão 24h, todos os dias incluindo finais de semana e feriados. Também responsável, em parceria com a Vigilância Epidemiológica Estadual, pela identificação de casos potencialmente suspeitos da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), notificação dos suspeitos ao COE e acompanhamento do manejo oportuno e da investigação desses casos.

Compete ao CIEVS a articulação entre setores da saúde e eventualmente órgãos fora do setor saúde, mas que tenham relação com a resposta coordenada ao evento.

O caso suspeito do novo Coronavírus (2019-nCoV) poderá ser detectado na triagem de um serviço de saúde, tanto na capital como no interior, já que o período de incubação é de até 14 dias e ele pode não ter sido detectado nos pontos de entrada (portos e aeroportos).

Situações e Conduta

Os casos leves devem ser acompanhados pela Atenção Primária em Saúde (APS) e instituídas medidas de precaução domiciliar e isolemanto social;

Os casos graves ser encaminhados a um Hospital de Referência (Hospital de Urgência de Sergipe, Hospital Regional de Itabaiana ou Hospital Universitário de Lagarto) para isolamento e tratamento através da regulação estadual

Em caso de pacientes não graves mas que também necessitem de internação hospitalar e forem identificados em unidades não hospitalares e ou sem condição de acomodar o paciente, serão regulados através da CRU para um hospital de referência (Hospital de Urgência de Sergipe, Hospital Regional de Itabaiana ou Hospital Universitário de Lagarto)

Conduta

1. Isolar imediatamente o paciente nas melhores condições possíveis e colocar máscara cirúrgica
2. Notificar imediatamente ao CIEVS e a vigilância em saúde municipal e/ou estadual que, por sua vez, notificará o Ministério da Saúde. As autoridades sanitárias do Estado, município e do Ministério da Saúde realizarão a avaliação epidemiológica do evento e no caso de enquadramento como caso suspeito de novo Coronavírus (2019-nCoV) desencadearão as medidas previstas no fluxo (ANEXO 1).

Autoridades Sanitárias para comunicação do caso

- Vigilância em Saúde do município afetado;
- Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS) 0800 282 2822;

O número de profissionais de saúde envolvidos deve ser o menor possível. As orientações aos profissionais de saúde que atenderão o caso deverão seguir as orientações do protocolo do Ministério da Saúde.

As orientações em relação ao transporte e internação dos casos suspeitos graves serão orientadas pela regulação estadual.

Em caso de pacientes com quadro sem gravidade o Serviço de Saúde orienta isolamento domiciliar/social até a resolução completa dos sintomas e recomendações de cuidados seguindo protocolo do Ministério da Saúde.

A Vigilância epidemiológica município de residência identificará os possíveis contactantes devendo ser realizada a busca ativa de contatos próximos (familiares, colegas de trabalho, entre outros, conforme investigação) devendo ser orientados, sob a possibilidade de manifestação de sintomas e da necessidade de permanecer em afastamento temporário em domicílio, mantendo distância dos demais familiares, além de evitar o compartilhamento de utensílios domésticos e pessoais, até que seja descartada a suspeita.

Regulação e Transporte

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Ao ser acionado pelo médico Regulador da CRU, o SAMU-SE receberá a ocorrência seja de USB (para casos leves) ou USA (para casos graves) via rádio ou linha de 500.

O Rádio Operador - R.O ou Médico Regulador devem alertar sobre a “suspeita” de infecção do paciente pelo Coronavírus – 2019-ncov e reforçar para a equipe a necessidade do uso do EPI (avental descartável, luvas de procedimento, máscara cirúrgica, óculos de proteção e máscara N95 para os casos que possam gerar procedimento invasivo tais como: IOT, dispositivo supraglótico e aspiração), como também já ter regulado o paciente para seu destino final.

Antes de admitir o paciente em viatura a equipe do SAMU deve realizar, nessa ordem, para proteção pessoal e de terceiros:

- Higienização das mãos com uso de solução alcoólica
- Paramentação da equipe com:
 - ✓ Máscara cirúrgica ou N95 (casos específicos)
 - ✓ Óculos de proteção
 - ✓ Avental descartável
 - ✓ Luvas de procedimento

Observação: Somente após a paramentação deve-se colocar a máscara cirúrgica no paciente.

No destino final (Hospital de referência) a equipe deverá reforçar a unidade receptora a “suspeita” de 2019-ncov

Ainda na Unidade Hospitalar, após a admissão do paciente, a equipe deverá proceder a desparamentação na sequência a seguir:

- ✓ Avental descartável
- ✓ Óculos de proteção
- ✓ Máscara cirúrgica ou n95 (casos específicos)
- ✓ Luvas de procedimento
- ✓ Higiene das mãos com uso de solução alcoólica ou água e sabão.

O descarte dos insumos utilizados no atendimento deverá ser realizado em local adequado, na Unidade hospitalar para onde foi removido. A equipe deverá proceder a limpeza Concorrente da viatura, atentando-se principalmente a assepsia dos equipamentos de uso comum (oxímetro, esfigmomanômetro, estetoscópio, termômetro). Materiais como bolsa-valva-máscara, laringoscópio, cânulas, devem ser separados para processamento imediatamente após o uso e serem entregues no Centro de Distribuição de Material-CDM, localizado na Base Metro

ao lado do Hospital de Urgência de Sergipe. A Equipe deve avisar ao profissional do CDM sobre o potencial de contaminação desses.

Vigilância Sanitária nos Pontos de Entrada (portos e aeroportos)

De acordo com os protocolos nacionais e internacionais, a detecção de passageiro ou tripulante a bordo de aeronave, ou em solo, com anormalidade clínica compatível com quadro suspeito do novo Coronavírus (2019-nCoV), deverá ser comunicada pelo comandante da aeronave à Torre de Controle do Aeroporto Santa Maria, que acionará o Centro de Operações Aeroportuárias (APOC), o Posto da ANVISA (PVPAF/SE).

A Anvisa notificará o CIEVS-SE que, em conjunto com o Ministério da Saúde, avaliarão se as informações fornecidas pela equipe de bordo ou de terra, sobre o viajante, são compatíveis com a definição de caso suspeito. Outra possibilidade é o passageiro comunicar ao posto médico do aeroporto que apresenta sintomas compatíveis com a doença e sua procedência de áreas definidas com transmissão.

Se o caso for enquadrado como suspeito de novo Coronavírus (2019-nCoV) o paciente deverá ser colocado em isolamento com o uso de máscara cirúrgica e segregado em área com pouca ou nenhuma circulação de pessoas.

Será avaliada a gravidade do caso e em se tratando de quadro leve a coleta de amostras laboratoriais poderá ser realizada no próprio posto do aeroporto. Em casos graves o paciente será removido aos hospitais orientados pelas equipes de regulação municipal e estadual.

A equipe de vigilância envolvida na investigação deverá acessar o link:<http://bit.ly/2019-ncov>

- Preencher a Ficha de Notificação
- Fazer o download da ficha já preenchida
- Enviar o documento gerado para notifica@saude.se.gov.br
- Imprimir cópia que deverá acompanhar as amostras ao Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN).
- Entrevistar os possíveis contactantes do caso suspeito e manter monitoramento para sintomas respiratórios e quadro febril por 16 dias a contar da data do contato.

Em caso de pacientes com sinais de gravidade removidos aos hospitais, orientados pelas equipes de regulação municipais e estadual, manter o paciente em isolamento seguindo protocolo do Ministério da Saúde (precaução padrão e de contato e para gotículas, precaução para aëssóis no caso de procedimentos com possível aerossolização).

O Posto da ANVISA receberá os viajantes (passageiros e tripulantes) e fará a identificação dos comunicantes/contactantes do caso suspeito. A ANVISA identificará os viajantes compatíveis com definição de contato de caso suspeito ou contactantes e repassará a equipe de Vigilância municipal e/ou Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe (SES/SE) para o monitoramento por 16 dias, na busca de novos casos.

Avaliar os contactantes devendo ser realizada a busca ativa de contatos próximos (familiares, colegas de trabalho, entre outros, conforme investigação) devendo ser orientados, sob a possibilidade de manifestação de sintomas e da necessidade de permanecer em afastamento temporário em domicílio, mantendo distância dos demais familiares, além de evitar o compartilhamento de utensílios domésticos e pessoais, até que seja descartada a suspeita.

Orientar que indivíduos próximos que manifestarem sintomas procurem imediatamente o serviço de saúde e informar do contato com caso suspeito de infecção pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

MEDIDAS DE RESPOSTA AO NOVO CORONAVÍRUS (2019-nCOV)

- Vigilância
- Suporte laboratorial
- Medidas de controle de infecção
- Assistência
- Vigilância Sanitária - Medidas de saúde em pontos de entrada (portos, aeroportos e passagens de fronteiras)
- Comunicação de risco
- Gestão

NÍVEL DE RESPOSTA: ALERTA

INDICADOR: a Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV) como potencial Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), segundo anexo II do Regulamento Sanitário Internacional.

Vigilância

- Instituir comunicação com o Ministério da Saúde (MS) e outras autoridades de saúde para obter de modo oportuno e preciso, as diretrizes nacionais.
- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.
- Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações do MS.
- Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata ao CIEVS estadual através do número 0800 2822822 de casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Realizar interlocução com as equipes de Vigilância municipais, através de contato telefônico, vídeo e áudio conferências, realizar conferências estaduais, entre outros;
- Qualificar os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo MS.

- Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.
- Emitir alertas para as Secretarias Municipais de Saúde sobre a situação epidemiológica global, com orientações para a preparação de resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.
- Elaborar e divulgar Boletins Epidemiológicos com periodicidade para atualização das informações.
- Atualizar a rede de vigilância e atenção à saúde sobre a situação epidemiológica do país e as ações de enfrentamento.
- Monitorar semanalmente a rede de Unidades Sentinelas de SG e SRAG.
- Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação a etiqueta respiratória e higiene das mãos.
- Elaborar e promover a capacitação de recursos humanos para a investigação de casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Elaborar e divulgar materiais de educação em saúde para o trabalhador da saúde.
- Promover capacitação através do Telessaúde com os profissionais de saúde da Atenção Primária, Média e Alta complexidade e Vigilâncias de todo estado;
- Garantir o plantão do CIEVS;

Suporte Laboratorial

- Garantir os insumos (meio de transporte viral e swabs) para diagnóstico de nCoV-2019, influenza e outros vírus respiratórios para a rede laboratorial.
- Acompanhar o resultado do diagnóstico laboratorial para nCoV-2019, vírus influenza e outros vírus respiratórios.
- Apoiar na realização de diagnóstico por RT-PCR em tempo real para influenza e outros vírus respiratórios de acordo com os procedimentos descritos no Guia para Rede Laboratorial de Vigilância de Influenza no Brasil.

- Apoiar no envio das amostras, via CGLab, para Laboratório de Referência Nacional (Fiocruz e IAL-SP) para realização de diagnóstico do nCoV-2019 por RT-PCR em tempo real e metagenômica.
- Orientar a atenção básica e hospitalar quanto aos critérios de seleção das amostras para envio ao Lacen, bem como o transporte e o armazenamento das amostras até a chegada ao Lacen.
- Funcionar sobre regime de sobreaviso para receber amostras nos finais de semana e feriados.
- Contratar, de maneira emergencial, colaboradores para execução de técnicas de diagnóstico no Lacen.

Medidas de controle de infecção

Orientar os serviços de saúde quanto às medidas de prevenção e controle de infecção para a infecção pelo novo coronavírus (2019-nCoV), conforme orientações da Anvisa, no link: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>

Assistência

- Promover a organização da rede de atenção para atendimento aos casos de SG e SRAG.
- Mobilizar/estimular os responsáveis pelos serviços de saúde, que fazem parte da rede de atenção, a adotarem protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros.
- Normatizar a regulação e manejo clínico para casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Apoiar e orientar sobre medidas de prevenção e controle para o novo coronavírus (2019-nCoV).
- Estimular a organização da rede de manejo clínico e formular capacitações de trabalhadores sobre o fluxo de pacientes suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Orientar o monitoramento de casos de SG e SRAG nos serviços de saúde.

- Mobilizar os serviços hospitalares de referência para a preparação/atualização dos planos de contingência.
- Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Fortalecer junto aos municípios a importância de implementar precauções para gotículas/aerossóis em situações especiais no enfrentamento de casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Realizar levantamento dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata ao CIEVS estadual através do número 0800 2822822 de casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Capacitar a Rede Estadual de Urgência para receber eventuais casos de Coronavírus;
- Estimular os serviços de saúde públicos e privados para avaliação de estoque disponível de equipamento de proteção individual (EPI), conforme recomendação da ANVISA no link
<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>

Vigilância Sanitária nos Pontos de Entrada (portos e aeroportos)

- Elaborar material informativo para orientar os viajantes quanto a prevenção e controle a infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Orientar as equipes de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados sobre a atualização dos planos de contingências acordado localmente sobre as orientações de prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Divulgar procedimentos a serem adotados no caso de detecção de casos suspeitos a bordo dos meios de transporte ou nos pontos de entrada conforme protocolo da Anvisa.
- Emitir alerta sonoro nos aeroportos orientando aos viajantes as medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

- Mobilizar e orientar a comunidade portuária e aeroportuária para preparação e adoção de medidas para o enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

Comunicação de Risco

- Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes prevenção e controle para infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);
- Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção junto à rede de serviços de saúde e população;
- Divulgar informações epidemiológicas e de prevenção e controle da doença no para a imprensa, por meio de coletivas;
- Definir, em conjunto com os gestores, o porta-voz que será responsável pela interlocução com os veículos de comunicação;
- Elaboração e divulgação de materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle do 2019-nCoV;
- Divulgar informações para população em geral em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para o 2019-nCoV;
- Divulgação de informações do novo coronavírus nas redes sociais da Secretaria do Estado da Saúde e parceiros;
- Monitoramento de redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas.

Gestão

- Formar um grupo técnico para avaliação, criação de documentos instrutivos – nota técnica, protocolo, plano – e monitoramento do cenário epidemiológico do novo coronavírus (2019-nCoV).
- Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência, Anvisa, e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle do novo coronavírus (2019-nCoV).
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução do novo coronavírus (2019-nCoV).

- Garantir estoque estratégico de insumos laboratoriais para diagnóstico do vírus 2019-nCoV.
- Garantir estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o novo coronavírus (2019-nCoV).
- Promover ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle do novo coronavírus (2019-nCoV).
- Monitorar os estoques dos insumos existentes ao nível estadual e municipal (medicamentos e insumos laboratoriais).
- Emitir instruções para os órgão de governo sobre diretrizes de controle de infecção e o uso adequado de equipamento de proteção (EPI).
- Solicitar apoio aos gestores municipais no acompanhamento da execução dos Planos de Contingência.
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas).
- Identificar fomentos para as ações emergenciais no enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

NÍVEL DE RESPOSTA: PERIGO IMINENTE

INDICADOR: quando há confirmação de caso suspeito para infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) no país.

A estrutura de resposta será ampliada com a presença de órgãos de instituições externos do setor saúde, e que tenham relação com a resposta coordenada ao evento monitorado.

As recomendações seguirão as mesmas do nível anterior, com alguns acréscimos.

Vigilância

- Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações do MS.

- Realizar enquadramento do possível caso como suspeito de acordo com a definição vigente, conduzir a investigação epidemiológica e a identificação e o monitoramento de contactantes do caso suspeito;
- Expandir a capacidade de avaliação rápida de riscos, realizar eficaz monitoramento de informações e investigação intersetorial e resposta frente a casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Emitir alertas para as Secretarias Municipais de Saúde sobre a situação epidemiológica global, nacional e local, com orientações para medidas de prevenção e controle para infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.
- Elaborar e divulgar Boletins Epidemiológicos com periodicidade para atualização das informações.
- Sensibilizar a rede de vigilância e atenção à saúde organizadas sobre a situação epidemiológica do país e do estado e as ações de enfrentamento.
- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.
- Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações do MS.
- Elaborar e divulgar materiais de educação em saúde para o trabalhador da saúde.
- Coletar, no momento da notificação, as informações da Ficha de notificação para casos suspeitos de Novo Coronavírus (2019-nCoV) (ANEXO 4).
- Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.
- Promover capacitação através do Telessaúde com os profissionais de saúde da rede de Atenção Primária, Média e Alta complexidade e Vigilâncias de todo estado;
- Garantir o plantão do CIEVS;

Ao receber uma notificação de caso suspeito de 2019-nCoV, o CIEVS deve avaliar se realmente o caso se enquadra na definição de suspeito, e proceder com as devidas orientações:

colocar a máscara cirurgica no paciente e isolamento imediato até a avaliação do quadro clínico desse paciente para posterior encaminhamento de acordo com o resultado da avaliação e as condições clínicas do mesmo.

Suporte Laboratorial

- Garantir os insumos (meio de transporte viral e swabs) para diagnóstico de 2019-nCoV, influenza e outros vírus respiratórios para a rede laboratorial.
- Acompanhar o resultado do diagnóstico laboratorial para 2019-nCoV, vírus influenza e outros vírus respiratórios.
- Apoiar na realização de diagnóstico por RT-PCR em tempo real para influenza e outros vírus respiratórios de acordo com os procedimentos descritos no Guia para Rede Laboratorial de Vigilância de Influenza no Brasil.
- Apoiar no envio das amostras, via CGLab, para Laboratório de Referência Nacional (Fiocruz e IAL-SP) para realização de diagnóstico do nCoV-2019 por RT-PCR em tempo real e metagenômica.
- Orientar a atenção básica e hospitalar quanto aos critérios de seleção das amostras para envio ao Lacen, bem como o transporte e o armazenamento das amostras até a chegada ao Lacen.
- Funcionar sobre regime de sobreaviso para receber amostras nos finais de semana e feriados.
- Contratar, de maneira emergencial, colaboradores para execução de técnicas de diagnóstico no Lacen.
- Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), de acordo com as recomendações do MS.
- Comunicar a vigilância epidemiológica os resultados laboratoriais para adoção de medidas de prevenção e controle.
- Estimular os serviços privados sobre a adoção dos protocolos laboratoriais da rede pública, para os casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) sobre a importância da coleta, envio do diagnóstico para os laboratórios públicos ou de referência.

Medidas de controle de infecção

Orientar os serviços de saúde quanto às medidas de prevenção e controle de infecção para a infecção pelo novo coronavírus (2019-nCoV), conforme orientações da Anvisa, no link:

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>

Assistência

- Promover a organização da rede de atenção para atendimento aos casos de SG, SRAG e coronavírus;
- Identificar os responsáveis pelos serviços de saúde, que fazem parte da rede de atenção, para cumprimento do fluxo de normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, as medidas de prevenção e controle do caso suspeito de 2019-nCoV;
- Garantir transporte de casos suspeitos para o hospital de referência caso o local de atendimento não possua estrutura para hospitalização adequada ao caso;
- Disponibilizar os EPIs adequados para os profissionais de saúde envolvidos no atendimento do caso suspeito;
- Garantir isolamento do paciente suspeito no local de atendimento;
- Garantir que os pacientes suspeitos utilizem máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificados na triagem até sua chegada ao local de isolamento, que deve ocorrer o mais rápido possível;
- Apoiar e orientar sobre medidas de prevenção e controle para o novo coronavírus (2019-nCoV).
- Disponibilizar equipe técnica para discussão da organização da rede de manejo clínico, do fluxo de pacientes com coronavírus e capacitações de trabalhadores;
- Integrar as atividades de vigilância e assistência para o coronavírus;
- Acompanhar a regulação e manejo clínico dos casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

- Realizar levantamento dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata ao CIEVS estadual através do número 0800 2822822 de casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Monitorar os estoques disponíveis de equipamento de proteção individual (EPI), conforme recomendação da ANVISA na rede estadual de saúde.

Vigilância Sanitária nos Pontos de Entrada (portos e aeroportos)

- Divulgar material informativo para orientar os viajantes quanto a prevenção e controle do novo coronavírus (2019-nCoV).
- Atender em tempo oportuno aos fluxos de informação sobre tripulantes/passageiros (Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados) quando for necessária a investigação de contatos de casos suspeitos ou confirmados do novo coronavírus (2019-nCoV).
- Reforçar sobre os procedimentos a serem adotados no caso de detecção de casos suspeitos a bordo dos meios de transporte ou nos pontos de entrada.
- Reforçar e ampliar a orientação aos viajantes com alerta sonoro nos aeroportos, portos e outros locais de grande circulação de viajantes, sobre medidas para prevenção e controle para o novo coronavírus (2019-nCoV) especialmente a higienização das mãos com frequência e etiqueta respiratória.
- Mobilizar a rede de vigilância em saúde, considerando os planos de contingência locais, da necessidade da preparação e adoção de medidas para o enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Mobilizar e orientar a comunidade portuária e aeroportuária e de áreas de fronteira para preparação e adoção de medidas para o enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Divulgação dos equipamentos de proteção individual necessários aos atendimentos de casos suspeitos ou confirmados sobre as medidas de precaução e controle.

- Expandir a comunicação com os outros órgãos de fronteiras como Receita Federal, Polícia Federal, Vigilância Agropecuária, Autoridade da aviação civil, autoridade aquaviária e administradoras dos terminais, para intensificar as ações de vigilância nos pontos de entrada.

Comunicação de Risco

- Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes prevenção e controle para infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Divulgar informações epidemiológicas e de prevenção e controle da doença no para a imprensa, por meio de coletivas.
- Divulgação de informações sobre a infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) nas redes sociais da Secretaria do Estado da Saúde e parceiros.
- Promover coletivas de imprensa com o porta-voz responsável pela interlocução com os veículos de comunicação.
- Divulgar informações para população em geral em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para o 2019-nCoV.
- Distribuição de materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle do 2019-nCoV.
- Monitoramento de redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas.

Gestão

- Fortalecer a manutenção das ações integradas entre vigilância em saúde, assistência, Anvisa, e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle do novo coronavírus (2019-nCoV).
- Atualizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução do novo coronavírus (2019-nCoV).
- Garantir estoque estratégico de insumos laboratoriais para diagnóstico do vírus 2019-nCoV.

- Garantir estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o novo coronavírus (2019-nCoV).
- Monitorar os estoques dos insumos existentes ao nível estadual e municipal (medicamentos e insumos laboratoriais).
- Emitir instruções para os órgão de governo sobre diretrizes de controle de infecção e o uso adequado de equipamento de proteção (EPI).
- Solicitar apoio aos gestores municipais no acompanhamento da execução dos Planos de Contingência.
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas).
- Identificar fomentos para as ações emergenciais no enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

NÍVEL DE RESPOSTA: EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN)

INDICADOR: há confirmação de transmissão local do primeiro caso de Coronavírus (2019-nCoV), no território nacional, ou reconhecimento de declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

As recomendações seguirão as mesmas do nível anterior, com acréscimos pertinentes a nova conjuntura.

Vigilância

- Reforçar a utilização das normas e diretrizes do MS para a prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus.
- Garantir que os serviços de referência notifiquem, investiguem e monitorem os casos confirmados para o vírus 2019-nCoV oportunamente.
- Realizar investigação do caso confirmado pela infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Divulgar Boletins Epidemiológicos com periodicidade semanal para atualização das situação epidemiológica do estado e do país e das ações de enfrentamento à ESPIN.

- Manter a Rede de vigilância e atenção à saúde organizadas sobre a situação epidemiológica com adoção das medidas de prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.
- Disponibilizar equipes de resposta rápida para a investigação de casos confirmados da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), aos municípios.
- Conduzir em parceria com o município a investigação epidemiológica e rastrear contatos de casos suspeitos e confirmados da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Divulgar amplamente materiais de educação em saúde para o trabalhador da saúde.

Suporte Laboratorial

- Garantir os insumos (meio de transporte viral e swabs) para diagnóstico de nCoV-2019, influenza e outros vírus respiratórios para a rede laboratorial.
- Acompanhar o resultado do diagnóstico laboratorial para 2019-nCoV e outros vírus respiratórios.
- Apoiar na realização de diagnóstico por RT-PCR em tempo real para influenza e outros vírus respiratórios de acordo com os procedimentos descritos no Guia para Rede Laboratorial de Vigilância de Influenza no Brasil.
- Apoiar no envio das amostras, via CGLab, para Laboratório de Referência Nacional (Fiocruz e IAL-SP) para realização de diagnóstico do nCoV-2019 por RT-PCR em tempo real e metagenômica.
- Monitorar as amostras coletas na atenção básica e hospitalar quanto aos critérios de seleção bem como o transporte e o armazenamento das amostras até a chegada ao Lacen.
- Funcionar sobre regime de sobreaviso para receber amostras nos finais de semana e feriados.
- Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), de acordo com as recomendações do MS.
- Comunicar a vigilância epidemiológica os resultados laboratoriais para adoção de medidas de prevenção e controle.

- Reforçar com os serviços privados sobre a adoção dos protocolos laboratoriais da rede pública, para os casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)'

Medidas de controle de infecção

Monitorar a utilização da Nota técnica da ANVISA quanto às medidas de prevenção e controle de infecção para a infecção pelo novo coronavírus (2019-nCoV)

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>

Assistência

- Apoiar o funcionamento adequado e oportuno da organização da rede de atenção para atendimento ao aumento de contingente de casos de SG, SRAG e da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Apoiar a ampliação de leitos, reativação de áreas assistenciais obsoletas, ou contratação de leitos com isolamento para o atendimento dos casos de de SG, SRAG e da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Orientar, em caso de surto ou epidemia de casos do novo coronavírus, a organização da rede de atenção à saúde para disponibilidade de UTI que atenda a demanda de cuidados intensivos para casos graves, garantido adequado isolamento dos mesmos.
- Reforçar a necessidade de garantir proteção aos profissionais atuantes no atendimento aos casos suspeitos ou confirmados da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), nos serviços públicos e privados, conforme recomendações da Anvisa (link <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>) garantindo o provisionamento de Equipamento de proteção individual, evitando assim a desassistência.
- Disponibilizar os EPIs adequados para os profissionais de saúde envolvidos no atendimento do caso suspeito (2019-nCoV).
- Garantir isolamento do paciente suspeito no local de atendimento.

- Garantir que os pacientes suspeitos utilizem máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificados na triagem até sua chegada ao local de isolamento, que deve ocorrer o mais rápido possível.
- Disponibilizar equipe técnica para discussão da organização da rede de manejo clínico, do fluxo de pacientes com coronavírus e capacitações de trabalhadores.

Vigilância Sanitária nos Pontos de Entrada (portos e aeroportos)

- Intensificar a divulgação de material informativo para orientar os viajantes quanto a prevenção e controle do novo coronavírus (2019-nCoV).
- Atender em tempo oportuno aos fluxos de informação sobre tripulantes/passageiros (Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados) quando for necessária a investigação de contatos de casos suspeitos ou confirmados do novo coronavírus (2019-nCoV).
- Fortalecer as orientações para as equipes de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados sobre as medidas de prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) considerando a abordagem dos viajantes e inspeção dos meios de transporte, para autorização de desembarque ou definição de ações para investigação de casos suspeitos, se pertinente.
- Atender aos fluxos de informação definidos sobre tripulantes/passageiros (Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados) quando for necessária a investigação de contatos de casos suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Intensificar o alerta sonoro nos aeroportos, portos e outros locais de grande circulação de viajantes, sobre medidas para prevenção e controle para o novo coronavírus (2019-nCoV) especialmente a higienização das mãos com frequência e etiqueta respiratória.
- Reforçar as orientações sobre a utilização dos equipamentos de proteção individual necessários aos atendimentos de casos suspeitos e demais medidas de precaução.
- Estabelecer medidas adicionais estabelecidas pela OMS como avaliação prévia de sintomáticos ou assintomáticos para desembarque ou declaração do viajante considerando o histórico de viagem e autodeclaração de saúde.

Comunicação de Risco

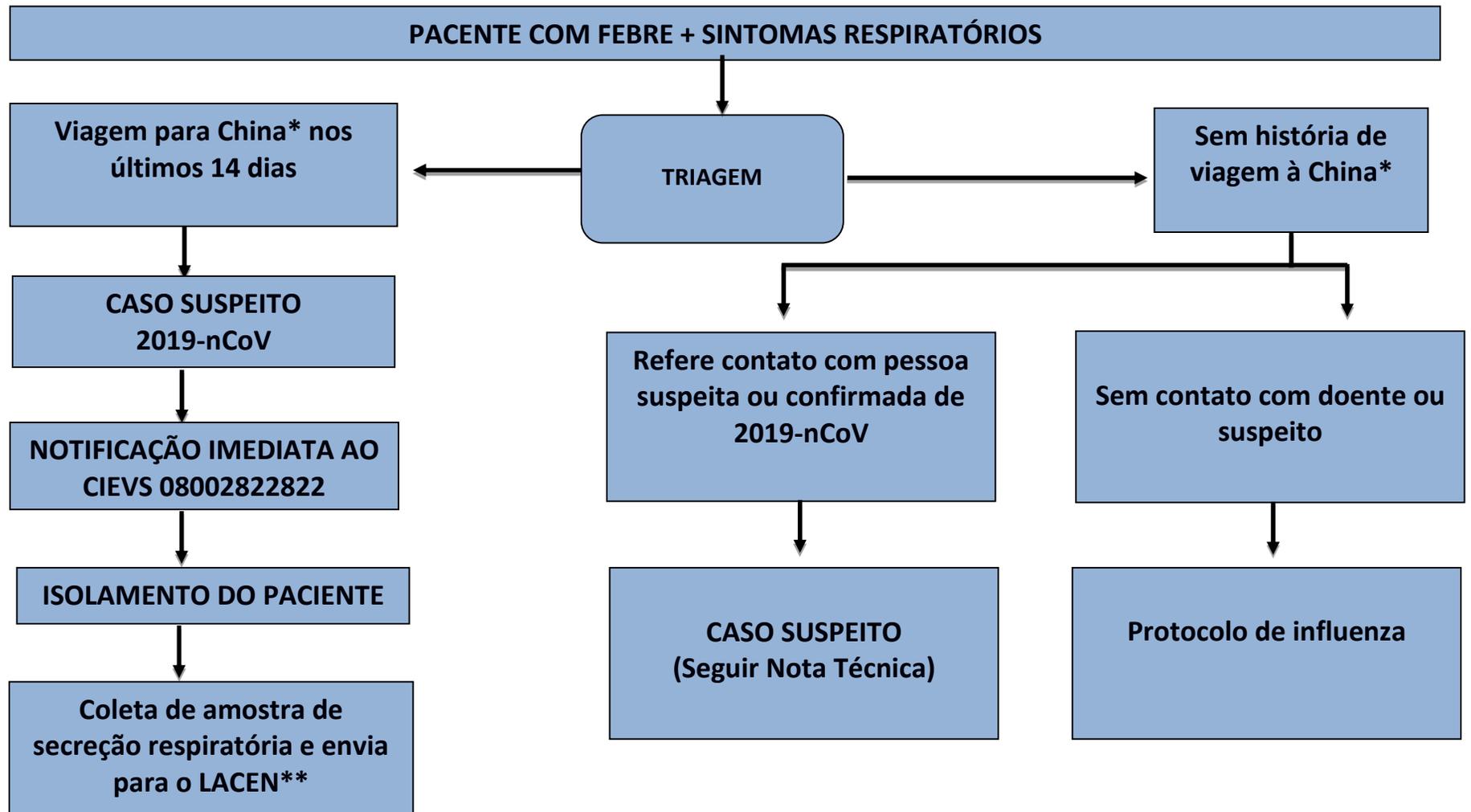
- Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção junto à rede de serviços de saúde e população.
- Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes prevenção e controle para infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Divulgar informações epidemiológicas e de prevenção e controle da doença no para a imprensa, por meio de coletivas.
- Divulgação de informações sobre a infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) nas redes sociais da Secretaria do Estado da Saúde e parceiros.
- Promover coletivas de imprensa com o porta-voz responsável pela interlocução com os veículos de comunicação.
- Divulgar informações para população em geral em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para o 2019-nCoV.
- Elaboração e divulgação de materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle do 2019-nCoV.
- Monitoramento de redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas.

Gestão

- Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência, Anvisa, e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle do novo coronavírus (2019-nCoV).
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução do novo coronavírus (2019-nCoV).
- Garantir estoque estratégico de insumos laboratoriais para diagnóstico do vírus 2019-nCoV.
- Garantir estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o novo coronavírus (2019-nCoV).
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

- Promover ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle do novo coronavírus (2019-nCoV).
- Monitorar os estoques dos insumos existentes ao nível estadual e municipal (medicamentos e insumos laboratoriais).
- Emitir instruções para os órgão de governo sobre diretrizes de controle de infecção e o uso adequado de equipamento de proteção (EPI).
- Solicitar apoio aos gestores municipais no acompanhamento da execução dos Planos de Contingência.
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas).
- Identificar fomentos para ações emergenciais no enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

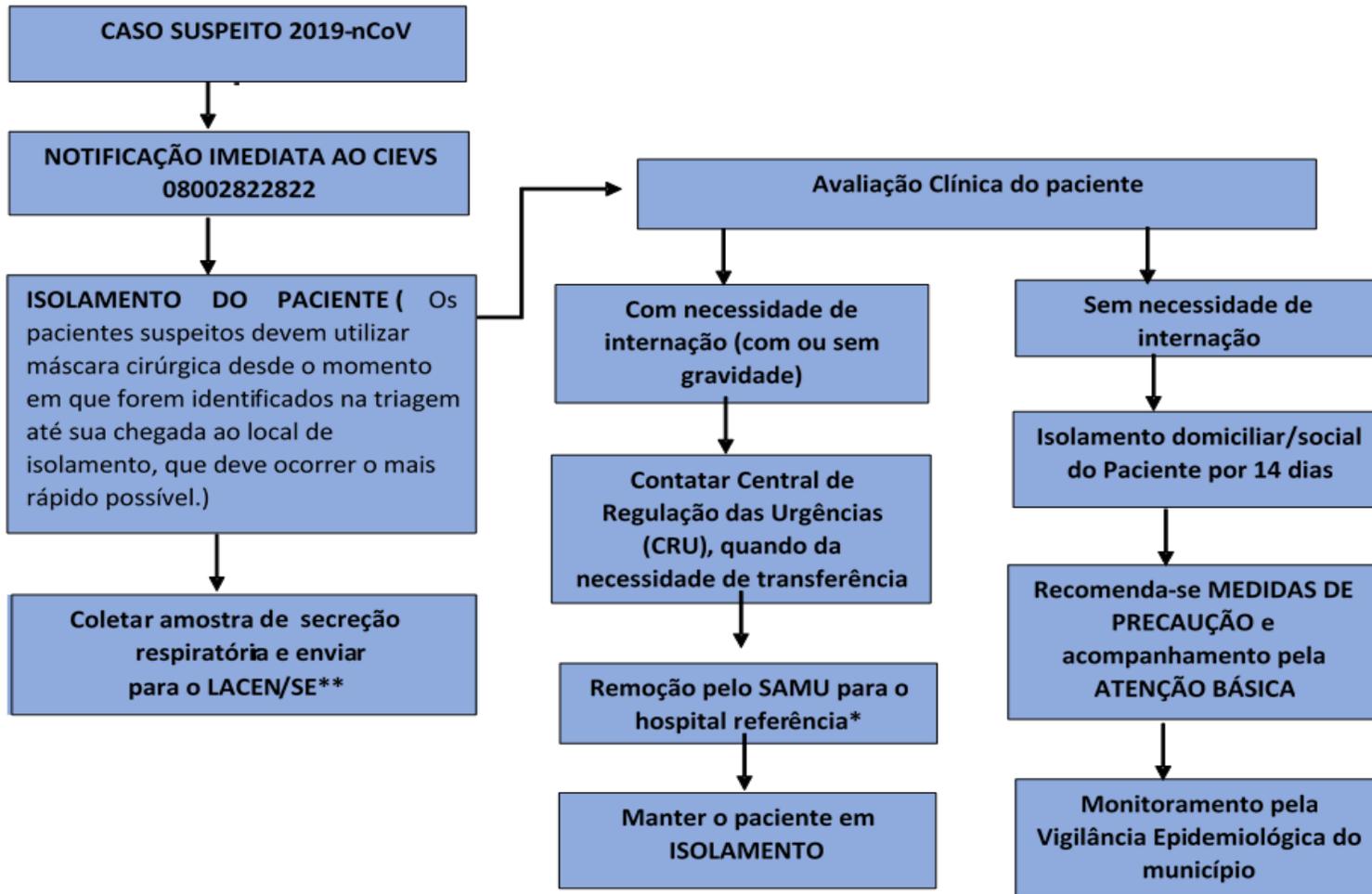
ANEXO 1 - FLUXOGRAMA TRIAGEM CASO SUSPEITO DO NOVO CORANAVÍRUS (2019-nCov)



*transmissão local do 2019-nCoV de acordo com a OMS

** De acordo com a Nota Técnica Conjunta nº 2/2020/DVS/CIEVS/LACEN/SES

ANEXO 2 – FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO AO CASO SUSPEITO DO NOVO CORONAVÍRUS (2019-nCov)



*HUSE, Hospital Universitário de Lagarto, Hospital Regional Itabaiana

** De acordo com a Nota Técnica Conjunta nº 2/2020/DVS/CIEVS/LACEN/SES

ANEXO 3 – NOTA TÉCNICA LACEN



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN/SE

NOTA TÉCNICA N. 01.1/2020 - GEBIO/LACEN/FSPH

<p>ORIENTAÇÕES PARA COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS PARA A INVESTIGAÇÃO DO CORONAVÍRUS n COV / INFLUENZA.</p>

Objetivo: Normatizar procedimentos técnicos para coleta, acondicionamento e transporte de amostras clínicas para o diagnóstico e investigação do Coronavírus em Sergipe.

A realização de coleta de amostra respiratório está indicada sempre que o paciente atender a definição de caso suspeito de 2019-nCov em serviços de saúde públicos e privados.

A realização do diagnóstico laboratorial para detecção do novocoronavírus (2019-nCov) está sendo realizado **somente** nos Centros Nacionais de Influenza (Fiocruz/RJ).

1. TIPOS DE AMOSTRAS PARA A INVESTIGAÇÃO LABORATORIAL:

- Aspirado de nasofaringe
- Swab de nasofaringe

Obs.: Aspirados de Nasofaringes (ANF) têm um maior teor celular e são superiores aos swabs de Nasofaringe (SNF) no que concerne ao isolamento do vírus.

2. COLETA DE AMOSTRAS:

- Materiais necessários:
 - Swabs (15 cm) descartáveis com haste flexível e extremidade em poliéster, estéreis, acondicionados individualmente para coleta de espécimes clínicos. *Não deverão* ser utilizados swabs com haste de madeira e/ou com alginato de cálcio (fornecidos pelo Lacen).
 - Tubos cônicos descartáveis de polipropileno, transparentes, volume de 15 ml, com tampa de rosca, estéreis (fornecidos pelo Lacen)

- Para ANF, coletores plásticos descartáveis de secreções com volume de 20 ml, acoplado a sonda uretral nº 6 ½ e controle de vácuo ARGYLE ou Equipo de soro para administração parenteral com sonda plástica uretral nº 6 estéril.
- Meio de transporte viral (fornecido pelo Lacen).
- Gorro descartável
- Óculos de proteção ou protetor facial
- Máscara tipo N95, FFP2 ou equivalente
- Avental de mangas longas
- Luvas de procedimento descartáveis
- Caixa isotérmica para transporte do material coletado.

3. CADASTRO e REQUISIÇÃO:

O material clínico deverá ser cadastrado no GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial) AGRAVO INFLUENZA e solicitar PESQUISA DE INFLUENZA COM OBSERVAÇÃO DE SUSPEITA DE CORONAVÍRUS e encaminhado ao LACEN, acompanhado da REQUISIÇÃO DO GAL e da Ficha de Notificação RedCap devidamente preenchidas.

4. PERÍODO DE COLETA:

As amostras clínicas deverão ser coletadas preferencialmente até **o 3º dia após o início dos sintomas** e, no máximo, **até 7 dias após o início dos sintomas**, independente de utilização de medicação ou vacinação prévias.

- **COLETA DE ASPIRADO DE NASOFARINFE (ANF)**

- Com o coletor próprio, aspirar a secreção de nasofaringe das duas narinas. Pode também ser utilizado como coletor um equipo de solução fisiológica, acoplado a uma sonda uretral número 6. A aspiração deve ser realizada com bomba aspiradora portátil ou vácuo de parede; não utilizar pressão de vácuo muito forte.

- Durante a coleta, a sonda é inserida através da narina até atingir a região da nasofaringe, quando então o vácuo é aplicado, aspirando a secreção para o interior do coletor ou equipo (Figura 1). Este procedimento deve ser realizado em ambas as narinas, mantendo movimentação da sonda para evitar que haja pressão diretamente sobre a mucosa, provocando sangramento. Alternar a coleta nas duas fossas nasais até obter um volume de aproximadamente 1 mL de secreção. Pacientes febris apresentam secreção espessa. Após nebulização com soro fisiológico a secreção fica mais fluida, abundante e conseqüentemente mais fácil de ser obtida. Não insistir se a coleta não alcançar o volume desejado (~ 1mL), pois poderá ocasionar lesão de mucosa.



Figura 1: Ilustração da técnica para coleta de aspirado nasofaríngeo

- Após aspirar a secreção nasofaríngea com o coletor próprio, inserir a sonda de aspiração no frasco, contendo 3 mL de meio de transporte viral. Aspirar todo o meio para dentro do coletor. Retirar a tampa com as sondas e desprezar como resíduo biológico. Fechar o frasco coletor utilizando a tampa plástica que se encontra na parte inferior do coletor. Vedar esta tampa com plástico aderente tipo Parafilm e manter refrigerado a 4°C (não congelar). Não havendo disponibilidade de Parafilm, vedar o frasco com esparadrapo.
- Caso a amostra seja coletada com equipo, não deve ser adicionado o meio de transporte viral. O equipo deve ser colocado em saco plástico, lacrado e identificado. Manter refrigerado a 4°C (não congelar).
- As amostras deverão ser encaminhadas ao laboratório, individualizadas em saco plástico, lacrado e identificado adequadamente:
 - a) nome do paciente,
 - b) natureza do espécime,
 - c) data de coleta,
 - d) cópia da ficha de investigação epidemiológica.
- O transporte do espécime ao laboratório deverá ser realizado no mesmo dia da coleta, em caixa de isopor com gelo e/ou caixa isotérmica para transporte de material. Excepcionalmente, o aspirado poderá ser estocado e preservado, refrigerado a 4°C, por período não superior a 24 horas.
 - **COLETA DE SWABS DE NASOFARINGE (SNF) E OROFARINGE (SOF)**
- Na impossibilidade de utilizar a técnica de ANF, como alternativa, poderá ser utilizada a técnica de SNF e SOF, exclusivamente com swab de Rayon.
- Deverão ser coletados três *swabs*, um *swab* de orofaringe e dois *swabs* de nasofaringe, sendo um de cada narina.

- *Swab* de nasofaringe – A coleta deve ser realizada com a fricção do *swab* na região posterior do meato nasal tentando obter um pouco das células da mucosa (Figura 2A). Coletar *swab* nas duas narinas (um *swab* para cada narina).

- *Swab* de orofaringe – Colher *swab* na área posterior da faringe e tonsilas, evitando tocar na língua (Figura 2B).

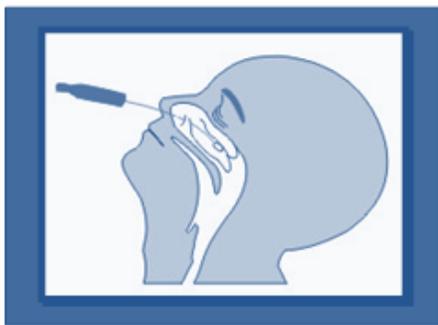


Fig. 2A: Swab nasal

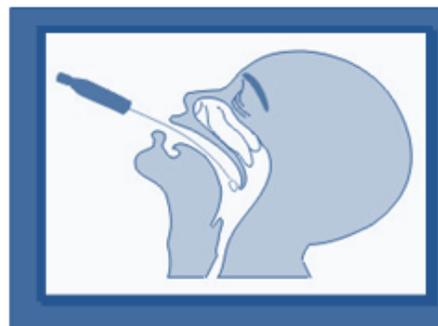


Figura 2B: Swab oral

- Após a coleta, inserir os três *swabs* em um mesmo tubo de polipropileno (dar preferência para utilização de frasco plástico tentando evitar a ação da RNAse) contendo 3 mL de meio de transporte viral. Lacrar e identificar adequadamente o frasco. Manter refrigerado a 4°C. Excepcionalmente, estes poderão ser estocados e preservados a 4°C, por período não superior a 72 h.

OBS.: Os *swabs* a serem usados devem ser estéreis e possuir haste de plástico, do tipo Rayon.

Não deverão ser usados *swabs* com haste de madeira e/ou com alginato de cálcio, pois os mesmos interferem nas reações utilizadas para diagnóstico molecular e isolamento de vírus.

• CONDUTA FRENTE A ÓBITO: COLETA DE TECIDOS

-Para pacientes que evoluíram para o óbito deverá ser realizado a coleta de: Tecido da região central dos brônquios (hilar), dos brônquios direito e esquerdo e da traqueia proximal e distal. Tecido do parênquima pulmonar direito e esquerdo. Tecido das Tonsilas e mucosa nasal.

-Para o diagnóstico histopatológico, deverá acondicionar as amostras em frasco de vidro com boca larga com formalina tamponada a 10%. Utilizar parafina sem compostos adicionais (por exemplo: cera de abelha, cera de carnaúba etc.) no processo de parafinização dos fragmentos.

-Para o diagnóstico viral, as amostras frescas coletadas devem ser acondicionadas individualmente, em recipientes estéreis e imersas em meio de transporte viral ou solução salina tamponada (PBS pH7,2), suplementadas com antibióticos. Imediatamente após a coleta, os espécimes identificados com sua origem tecidual devem ser congelados e transportados em gelo seco.

5. ACONDICIONAMENTO DE AMOSTRAS

- As amostras não poderão ser congeladas.
- As amostras de secreção respiratória devem ser mantidas em temperatura adequada de refrigeração (4° a 8°C) e encaminhadas aos Lacen, preferencialmente no mesmo dia da coleta.

6. TRANSPORTE DE AMOSTRAS:

- O meio de transporte viral (MTV) utilizado é determinante para a garantia de uma boa recuperação dos vírus. Sugere-se que o MTV inclua uma solução salina balanceada com pH neutro e estabilizadores de proteína, como a gelatina ou a albumina sérica bovina (ASB), e antibiótico para reduzir/inibir o crescimento de organismos comensais e bactérias.
- Todas as unidades coletoras (unidades de saúde) deverão encaminhar as amostras ao Lacen **acompanhadas da ficha epidemiológica devidamente preenchida**. As amostras deverão ser colocadas em caixas (térmicas) de paredes rígidas, que mantenham a temperatura adequada de refrigeração (4°C a 8°C) até a chegada ao Lacen contendo somente as amostras para pesquisa de Coronavírus/Influenza. Identificar a caixa como Coronavírus/INFLUENZA; as fichas devem ficar afixadas por fora da caixa.

7. ANÁLISE LABORATORIAL:

- O Lacen deverá dividir a amostra em 2 (duas) alíquotas de 1,5 a 2,0 ml;
- Realizar no Lacen o painel de RT-PCR em tempo real para influenza e outros vírus respiratórios na **alíquota 1**;
- Armazenar a **alíquota 2** a -70°C e enviar para o NIC de referência (Fiocruz/RJ);
- Qualquer resultado deverá ser liberado imediatamente no Gal.
- Se o painel viral for NEGATIVO no Lacen, após consultar o resultado no Gal, o NIC deverá realizar, na alíquota 2, o painel viral completo para vírus respiratório, caso permaneça negativo, realizar RT-PCR em tempo real para 2019-nCov.

Importante!!!

- 1) As amostras de Coronavírus/Influenza não devem vir misturadas com amostras para outros agravos;
- 2) Para embalar as amostras de swabs, utilizar o mesmo saco com zip do Kit distribuído pelo LACEN/SE;
- 3) Nunca colocar documentos (fichas, etc...) dentro da caixa com as amostras.
- 4) O Ministério da Saúde **não recomenda** o uso de kits comerciais para diagnóstico do novo coronavírus (2019-nCov) pois, neste momento, não está validado pelo Laboratório de Referência Nacional (INCQS).

8. INFORMAÇÕES INERENTES

As amostras somente serão recebidas pelo setor de recepção de amostras do Lacen se estiverem cadastradas no Sistema Gal, encaminhadas para a Rede e acompanhadas da ficha de notificação devidamente preenchida.

Em casos de dúvidas, entrar em contato com o Lacen nos telefones:

Gerência de Imunologia e Biologia Molecular: (79)3234-6018 (Gabriela)

Gerência de Coleta e Recepção de Amostras: (79)3234-6007 (Sandra)

Aracaju, 07 de Fevereiro de 2020



Gabriela Vasconcelos Brito Bezerra
Gerente de Imunologia e Biologia Molecular
FSPH/Lacen/SE

Aprovo a Nota Técnica N. 01/2020 - GEBIO/LACEN/FSPH.

Aracaju, 03 de Fevereiro de 2020



Clomar Alves dos Santos
Superintendente
FSPH/Lacen/SE

ANEXO 4 – Ficha de notificação para casos suspeitos DO NOVO CORONAVÍRUS



MINISTÉRIO DA SAÚDE



Ficha de notificação para casos suspeitos de Novo Coronavírus (2019-nCoV)

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos
Febre ¹ e sintomas respiratórios (por exemplo, tosse e dificuldade para respirar)	e	Nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas, histórico de viagem a área com transmissão local* ou Nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas, tenha tido contato próximo ² com caso suspeito para 2019-nCoV
Febre ¹ ou sintomas respiratórios (por exemplo, tosse e dificuldade para respirar)	e	Nos últimos 14 dias, tenha tido contato próximo ² com caso confirmado em laboratório para 2019-nCoV

*Até a data 21/01/2020, a única área com transmissão local é a cidade de Wuhan. As áreas com transmissão local serão atualizadas e disponibilizadas no site do Ministério da Saúde, no link: saude.gov.br/listacorona.

¹ Febre pode não estar presente em alguns casos, como por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações podem ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração.

² O contato próximo é definido como: estar a aproximadamente (2 metros), de um paciente com suspeita de caso por novo Coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI). O contato próximo pode incluir cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou ainda nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o equipamento de proteção individual recomendado.

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE:	
DATA DA NOTIFICAÇÃO:	
NÚMERO DO CARTÃO SUS (CNS):	
CPF:	
NOME COMPLETO DO PACIENTE:	
GÊNERO: () MASCULINO () FEMININO	
DATA DE NASCIMENTO:	
IDADE EM ANOS:	
NOME DA MÃE:	
CEP RESIDÊNCIA:	
PAÍS DE RESIDÊNCIA:	
MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
DADOS DO CASO	
DATA DOS PRIMEIROS SINTOMAS:	
SELECIONE OS SINTOMAS APRESENTADOS	() Febre

	<input type="checkbox"/> Tosse <input type="checkbox"/> Dor de garganta <input type="checkbox"/> Dificuldade de respirar <input type="checkbox"/> Diarreia <input type="checkbox"/> Náusea/vômito <input type="checkbox"/> Cefaleia (dor de cabeça) <input type="checkbox"/> Coriza <input type="checkbox"/> Irritabilidade/confusão <input type="checkbox"/> Adinamia (fraqueza) <input type="checkbox"/> Outros
SELECIONE OS SINAIS CLÍNICOS OBSERVADOS:	<input type="checkbox"/> Febre <input type="checkbox"/> Exsudato faríngeo <input type="checkbox"/> Convulsão <input type="checkbox"/> Conjuntivite <input type="checkbox"/> Coma <input type="checkbox"/> Dispneia/Taquipneia <input type="checkbox"/> Alteração de ausculta pulmonar <input type="checkbox"/> Alteração na radiologia de tórax <input type="checkbox"/> Outros
MORBIDADES PRÉVIAS (SELECIONAR TODAS MORBIDADES PERTINENTES):	<input type="checkbox"/> Doença cardiovascular incluindo hipertensão <input type="checkbox"/> Diabetes <input type="checkbox"/> Doença hepática <input type="checkbox"/> Doença neurológica crônica ou neuromuscular <input type="checkbox"/> Imunodeficiência <input type="checkbox"/> Infecção pelo HIV <input type="checkbox"/> Doença Renal <input type="checkbox"/> Doença pulmonar crônica <input type="checkbox"/> Neoplasia (tumor sólido ou hematológico)
PACIENTE FOI HOSPITALIZADO?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sabe
SITUAÇÃO DE SAÚDE DO PACIENTE NO MOMENTO DA NOTIFICAÇÃO:	<input type="checkbox"/> Óbito <input type="checkbox"/> Cura <input type="checkbox"/> Sintomático <input type="checkbox"/> Ignorado
FOI REALIZADA COLETA DE AMOSTRA DO PACIENTE?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sabe
DADOS DE EXPOSIÇÃO E VIAGENS	
PACIENTE TEM HISTÓRICO DE VIAGEM PARA FORA DO BRASIL ATÉ 14 DIAS ANTES DO INÍCIO DOS SINTOMAS?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sabe
O PACIENTE TEVE CONTATO PRÓXIMO COM UMA PESSOA QUE SEJA CASO SUSPEITO, PROVÁVEL OU CONFIRMADO DE NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV)?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sabe
ESTEVE EM ALGUMA UNIDADE DE SAÚDE NOS 14 DIAS ANTES DO INÍCIO DOS SINTOMAS?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sabe

OCUPAÇÃO DO CASO SUSPEITO:	<input type="checkbox"/> Profissional de saúde <input type="checkbox"/> Estudante da área de saúde <input type="checkbox"/> Profissional de laboratório <input type="checkbox"/> Trabalha em contato com animais <input type="checkbox"/> Outros
TEVE CONTATO PRÓXIMO COM ANIMAIS EM ÁREAS AFETADAS?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sabe
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NOTIFICADORA:	
ORIGEM DA NOTIFICAÇÃO:	<input type="checkbox"/> SES (vigilância) <input type="checkbox"/> SMS (vigilância) <input type="checkbox"/> Serviço Saúde Pública <input type="checkbox"/> Serviço Saúde privada <input type="checkbox"/> Profissional Saúde Autônomo <input type="checkbox"/> Laboratório Público <input type="checkbox"/> Laboratório Privado <input type="checkbox"/> População <input type="checkbox"/> Outra
ESTADO DE NOTIFICAÇÃO (UF):	
MUNICÍPIO DE NOTIFICAÇÃO:	
NOME DO NOTIFICADOR:	
PROFISSÃO OU OCUPAÇÃO:	
TELEFONE DE CONTATO DO NOTIFICADOR/UNIDADE NOTIFICANTE:	
E-MAIL DO NOTIFICADOR/UNIDADE NOTIFICADORA:	

ANEXO 5 - GRUPO TÉCNICO NÍVEL ESTADUAL

Relação dos técnicos que compõem o Grupo de Trabalho para o novo coronavírus 2019-nCoV, por representação, função e contato.

Setor	Nome	Função	Contato	
			Telefone	E-mail
Diretoria de Vigilância em Saúde - DVS	Mercia Simone Feitosa de Souza	Diretora	(79) 99879-8492	mercia.feitosa@saude.se.gov.br
	Sheyla Maria Teixeira Lima	Coordenação Vigilância Epidemiológica	(79) 99601-6513	sheyla.lima@saude.se.gov.br
	Ávio Batalha de Britto	Coordenação da VISA	(79) 99972-2974	visasergipe@gmail.com
	Daniela Cabral Pizzi Teixeira	Coordenadora do CIEVS	(79) 988523922	daniela.teixeira@saude.se.gov.br
	Kátia Guimarães Azevedo	Área Técnica da Influenza	(79) 99601-9749	enfkatia2010@hotmail.com
	Hellen Christiane de Araújo C. Mendonça	Enfa. do NESPCIRAS	(79) 99606-2555	hellen.mendoca@uol.com.br ceciras@saude.se.gov.br
	Tereza Cristina Cruz Moraes Maynard	Gerente de Serviços de Saúde/VISA	(79) 99949-9460	tereza.maynard@saude.se.gov.br
Diretoria de Atenção Integral a Saúde (DAIS)	João dos Santos Lima Júnior	Diretor	(79) 98826-5141	dais@saude.se.gov.br
	Jurema Mercia Viana de Jesus Santos	Coord. de Atenção pré hospitalar, hospitalar e rede de urgências	(79) 99977-9242	atencaohospitalar.urgencia@saude.se.gov.br juremamercia@gmail.com
	Ana Paula Vieira	Coord. Atenção Primária à Saúde	(79) 99978-4284	atencao.basica@saude.se.gov.br
LACEN	Cliomar Alves dos Santos	Superintendente	(79) 99142-5986	cliomar.santos@fsph.se.gov.br
ANVISA	Mário Eduardo Medeiros e Silva	CVPAF-SE/ANVISA	(79) 981269442	mario.medeiros@anvisa.gov.br

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, COE. **Boletim Epidemiológico Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV). N 01.** Brasília 2020

BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus 2019-nCoV** . Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública | COE-nCoV. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo de Tratamento do novo Coronavírus 2019-nCoV.** 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde – <https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>

Ministério da Saúde. plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus/#2019-nCoV-brazil

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica nº 04/2020 – GVIMS/GGTES/ANVISA. **NOTA TÉCNICA Nº 04/2020** GVIMS/GGTES/ANVISA. Orientações para serviços de saúde: Medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (2019- nCoV).

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, COE. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Guia para Rede Laboratorial de Vigilância de Influenza no Brasil.** Brasília 2016

World Health Organization – <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>

World Health Organization <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/advice-for-public>